



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

Sexta-feira • 8 de Março de 2024 • Ano XX • Nº 4119

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - JUNILSON BATISTA GOMES / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Praça Manoel Jorge e Silva, S/N, Centro Ibirapitanga - Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: M0NGNJG1NDRFNZE4QJBENU

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA

PRAÇA MANOEL JORGE E SILVA -

CNPJ: 13.846.753/0001-64 - CEP: . - - IBIRAPITANGA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 12 DE 06 DE MARÇO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 1187/2023 de 19 de setembro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 47/2023 de 26 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.026 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE (TFD/AIH/SIA)		
3.3.90.39.00 / 16000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	121.000,00
3.3.90.92.00 / 16000000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	121.000,00	0,00
Total por Ação:	121.000,00	121.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	121.000,00	121.000,00

4.01.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.032 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
3.3.90.35.00 / 15000000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	5.000,00
3.3.90.92.00 / 15000000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00	0,00
Total por Ação:	5.000,00	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00	5.000,00
Total Geral:	126.000,00	126.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 6 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, Estado da Bahia, em 06 de março de 2024.

SERGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Secretário de Administração
CPF: 261.354.005-25

JUNILSON BATISTA GOMES
Prefeito Municipal
CPF: 496.755.915-87